



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Avenida Imperatriz, 258, Centro – Fone (63) 3426-1269 - Cep: 77990-000
E-mail: camarasebto@uol.com.br

Requerimento nº 029/2019.

De 14 de outubro de 2019

A Excelentíssima Senhora
SÂMARA PATRÍCIO URUÇÚ
Presidente da Câmara Municipal
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO

Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins
APROVADO EM 22/10/2019
Assinatura

Senhora Presidente,

Os Vereadores que o presente subscrevem, reque de Vossa Excelência que após tramitação regimental e ouvido o plenário, sejam incluídas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal a seguintes Emenda:

Incluir os Artigos

48º-A na Lei Orgânica do Município e o 147º-A no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Os Subsídios dos vereadores do município de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins poderão ser reajustados anualmente mediante Resolução e no último ano do mandato deverá ser efetivada (cento e oitenta) dias antes do termino da legislatura, sempre na mesma data (data base) e mesmo índice para a realização da revisão geral anual dos subsídios, observando o período mínimo de um ano, nos termos do art. 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no art. 29, VI e VII, bem com o art. 29-A “caput” e seu §1º todos da Constituição da República, bem como aqueles fixados no inciso III do art. 19 c/c a linha “a” do inciso III do art. 20, ambos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000 (LRF)

Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Antonio Belizário Sobrinho
Vereador

Antonio da Silva Aguiar
Vereador

Genivaldo Ferreira Lima
Vereador